

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

DECRETO Nº 2390, DE 25 DE MARÇO DE 1996

Declara de utilidade pública uma gleba de terras encravada na Fazenda Jacutinga, situada entre a Estrada Municipal PMP-050 e o Loteamento "José de Castro Aguiar", com uma área de 45.118,60 m², ou seja, 1,86 alqueires paulista.

ALVARO P. JANUARIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º, letra "i", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, a área de terras rurais que consta pertencer a Otávio Cavalcanti Lacombe e/ou sucessores, encravada na Fazenda Jacutinga, situada entre a Estrada Municipal Pompéia/Bairro Morro Azul (PMP-050) e o loteamento "José de Castro Aguiar", com 45.118,60 metros quadrados, ou seja, 1,86 alqueires paulista, descrita dentro do seguinte roteiro: "Tem início no marco A cravado na divisa da Quadra "G" do loteamento "José de Castro Aguiar" e a Estrada Municipal PMP-050; segue rumo 86°10'34" NW, confrontando com o loteamento "José de Castro Aguiar", terras da Prefeitura Municipal e Fazenda Jacutinga, na distância de 244,14 metros até o marco I; deflete à direita, segue rumo 19°43' NW, confrontando com a Fazenda Jacutinga na distância de 164,46 metros até o marco II; deflete à direita, segue rumo 70°17' NE confrontando com a Fazenda Jacutinga na distância de 180,00 metros até o marco III; deflete à direita, segue rumo 19°43' SE, confrontando com a Estrada Municipal PMP-050 na distância de 200,00 metros até o marco IV; deflete à esquerda, segue rumo 21°08' SE, confrontando com a Estrada Municipal PMP-050, na distância de 101,20 metros até o marco V; deflete à direita, segue rumo 09°42' SE, confrontando com a Estrada Municipal PMP-050 na distância de 32,00 metros até o marco A, início do presente roteiro".

Artigo 2º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação nos termos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, para fins de imediata imissão de posse.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

- SÃO PAULO -

0.18

DECRETO Nº 2390/96

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, EM 25 DE MARÇO DE 1996


ALVARO Z. JANUARIO
PREFEITO MUNICIPAL

- Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixado em lugar público de costume na data supra.


HIDEKO HAMAZAKI FEITOSA
DIRETORA DE SECRETARIA